

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
18 de Janeiro de 2012 - Quarta feira
Circulação: 18.01.2012 às 17:30h.
Tiragem: 800 exemplares com 08 páginas
Nº 5148

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012;
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO,
HIGIENIZAÇÃO, JARDINAGEM, AGENTES DE
PORTARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL.
DATA: 31 DE JANEIRO DE 2012;
HORÁRIO: 09H00MIN DO HORÁRIO LOCAL;
LOCAL: AUDITÓRIO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA.
INFORMAÇÕES: FONE: 0XX(96)2101-5300 RAMAL = 420;
FAX: 0XX(96)2101-5335. E-MAIL: POLITEC-
AP@HOTMAIL.COM

A Polícia Técnico-Científica e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001/2012-POLITEC, levam ao conhecimento dos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, tendo como critério de julgamento o Menor Preço Global.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, sito à Rodovia BR-156, km 02, 264, Bairro São Lazaro, Macapá-AP, CEP 68900-130, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 horas e das 14:30 às 16:30 horas, mediante apresentação de pendrive e cambio de firma pelo interessado ou solicitação via e-mail para politec-ap@hotmail.com, na solicitação via e-mail deverá constar NOME JURÍDICO, CNPJ e TELEFONE para contato da empresa interessada.

Macapá-AP 18 de Janeiro de 2012

GERSON LUIZ VICENTE DOS SANTOS
Pregoeiro/POLITEC

Secretarias de Estado

Administração

Maria Luiza Pires Picanço Cearense (Interina)

EXTRATO 3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2008 - SEAD
CONTRATADO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A
EMPRESA VIVO S/A

1 - CONTRATANTES:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO - ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
CONTRATADO: EMPRESA VIVO S/A - Sr MAURICIO
RODRIGUES DOS SANTOS e o Sr. GLAUTER CRUZ DE
OLIVEIRA

2 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

3 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2 - Substituição de 20 (vinte) acessos móveis por comodato através do 3º Termo Aditivo ao Contrato 015/2008-SEAD permanecendo com o mesmo quantitativo de acessos em comodato, no qual totalizando 310 (trezentos) acessos, podendo trocar até o limite de 310, se por conveniência da administração pública for necessário.

2.1 - Aparelhos adquiridos:

MARCA	QUANTIDADE
Black Berry 9700	20

2.2 - Todas as condições comerciais aqui apresentadas são válidas para as regras de concessão da VIVO.

2.3 - Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis, para os aparelhos descritos nessa proposta.

2.4 - De imediato serão trocados 07 (sete) aparelhos de modelo Blackberry 9300, podendo ser trocados conforme solicitação do cliente mais 13 (treze) aparelhos da mesma marca e modelo, sendo que na falta deste, os aparelhos poderão ser substituídos por outro, de modelo e forças similares no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura deste aditivo.

2.5 - Em caso de necessidade, problemas técnicos ou por conveniência da Administração Pública, a VIVO S.A. fará a troca dos aparelhos especificados, mesmo que esse já tenha sido trocado anteriormente.

2.6 A VIVO será responsável em proporcionar assistência técnica aos aparelhos que apresentarem problemas técnicos disponibilizados ao Governo do estado do Amapá - GEA através deste Termo, devendo ser encaminhados para a Gerência de Projetos e Acompanhamento de Contratos Corporativos - GPACC/SEAD.

4 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta de Recursos: 101-FPE Programa: 04.122.0001.2544 - Manutenção das Despesas Administrativas de Forma Centralizada, Elemento de Despesa: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, empenhado o valor de R\$ 2.267,00 (Dois Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais), conforme Nota de Empenho nº. 2011NE0 0367 de 19/07/2011, para pagamento da parcela de agosto/2011, sendo o valor mensal estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), e o restante das parcelas a ser empenhado posteriormente totalizando para o exercício de 2011, 05 (cinco) parcelas que somam o valor estimado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

3.1 - Para atender as despesas do exercício de 2012 no valor total estimado R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), que serão pagos em 07 (sete) parcelas no valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada, alocados na SEAD, será emitida Nota de empenho quando da Abertura do Orçamento

Geral do Estado, sem prejuízo da emissão de reforgos ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no Programa de trabalho, ou ainda, novas determinações legais.

5 - CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE

4 - Este Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pela Secretaria de Estado da Administração no uso da competência que lhe foi atribuída através do Decreto de Nomeação nº 3737 de 28 de julho de 2011.

6 - CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5 - O presente Termo Aditivo se dá em 12 (doze) meses e vigorará a partir do dia 01 de Agosto de 2011 até 31 de Julho de 2012.

7 - CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

8 - O presente instrumento será publicado, em resumo, Diário Oficial do Estado, consoante dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93.

8 - CLÁUSULA NONA: DO FORO

9 - Fica eleito o foro da Comarca de Macapá para dirimir as questões oriundas do presente Termo Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 01 de Agosto de 2011.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

Ciência e Tecnologia

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2011/CDC/SETEC

BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SUPERIOR

O Governo do Estado do Amapá, representado pela Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, no uso de suas atribuições, conforme Lei nº 052 de 09 de Julho de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, por meio da Coordenação de Desenvolvimento Científico - CDC, prorroga o prazo limite para apresentação das propostas e o prazo do resultado do julgamento das propostas do Edital nº 02/2011-CDC/SETEC, que rege o processo de seleção de Bolsas de Iniciação Científica destinado a estudantes do ensino superior do Estado do Amapá.

Das datas limite:

- O prazo limite para a apresentação de propostas será 15/02/2012.

- O resultado do julgamento das propostas será

Prefeituras Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 528/2011, de 08 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial de 20 de setembro de 2011, circulação em 20.09.2011.

Art. 2º - Instituir a Comissão Técnica responsável por planejar, organizar e operacionalizar o processo de Municipalização da Educação Infantil e do 1º Segmento do Ensino Fundamental da Educação Básica e nomear as servidoras abaixo relacionadas, sob a Coordenação das duas primeiras, para compô-la:

- Claudete da Silva dias - NATEP/CODNOPE/SEED
- Patrícia Gonçalves Alves - CEBEP/SEED
- Claudia Leitão da Conceição Proietti - CODNOPE/SEED
- Nelcy Aparecida Almeida Barbosa - CEBEP/SEED
- Maria da Trindade Silva da Costa - GAB/SEED
- Vânia Mary Viegas Souto - NEFEI/CEBEP/SEED
- Floripes da Silva Amaral - CAD/SEED
- Jean Paulo Pinheiro Gomes - CEESP/SEED
- Vanja Orico do Nascimento Souza - CAED/SEED
- Ana Ligia da C. Ferreira - CRH/SEED
- Érika dos Santos Cardoso - COREF/SEED
- Gabriela Valente Siqueira - ASSESSORIA JURÍDICA/SEED

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 13/01/2012.

José Maria Amaral Lobato
José Maria Amaral Lobato
Sec. de Estado da Educação
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº021 /2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3863/2011, de 01 de agosto de 2011, com fundamento na Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO que "os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público, aperfeiçoamento profissional continuado" (LDB - Lei Nº 9.394/96, Artigo 67, inciso II);

CONSIDERANDO que os sistemas de ensino "envidarão esforços para implementar programas de desenvolvimento profissional dos docentes em exercício, incluída a formação em nível superior em instituições credenciadas, bem como em programas de aperfeiçoamento em serviço" (Resolução CNE 3/97).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº150/2011 - SEED - datada de 28 de Março de 2011, publicada no Diário Oficial nº4953, de 01 Abril de 2011, referente a coordenação do Curso Profissionalizante - Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino, sendo coordenado pela Professora Sílvia Mira dos Santos;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP,

09/01/2012.

José Maria Amaral Lobato
José Maria Amaral Lobato
Sec. de Estado da Educação
Decreto nº 3863/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MACAPÁ-AP, 16/01/2012

José Maria Amaral Lobato
JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEED, COMUNICA aos interessados por razão administrativa de conveniência e oportunidade e sob orientação das Assessorias Jurídica e de Controle Interno, a ANULAÇÃO do Convite nº.: 094/2010 - CPL/SEED, Processo nº.: 2010/30424. Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de reforma em parte do telhado, elétrica, piso e forro da Escola Estadual Araçary Corrêa Alves.

Macapá, 13 de janeiro de 2012.

Daniilo José Colares da Rocha
DANILO JOSÉ COLARES DA ROCHA
PRESIDENTE DA CPL/GAB/SEED

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012-
CPL/GAB/SEED

A Secretária de Estado da Educação do Estado Amapá, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a suspensão do Pregão Presencial nº 001/2012, cujo objeto é o registro de preços para eventual confecção de móveis (carteira escolar e conjunto de mesa e cadeira) em madeira de lei e em estrutura de ferro tubular, que seria realizado no dia 19.01.2012, às 09h, tendo em vista a solicitação através do Memorando n. 0018/2012-CAD/SEED ao senhor Secretário de Estado da Educação da retificação das especificações dos itens do Termo de Referência, que no exercício de suas atribuições como Secretário, autorizou a então retificação.

Daniilo José Colares da Rocha
DANILO JOSÉ COLARES DA ROCHA
PREGOEIRO/CPL/GAB/SEED

Saúde
Edilson Afonso Mendes Pereira

PORTARIA Nº 04/12-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0118 de 10.01.2012 e:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os técnicos abaixo relacionados, objetivando constituir a Equipe de Apoio, bem como: o Pregoeiro, visando atuarem nos procedimentos licitatórios da CPL/SESA, no exercício de 2012:

PREGOEIROS:

- Alexandre Marcondys Ribeiro Portilho
- Andryo Machado Ferreira
- Monica Priscila Lima Pires
- Rondimilson Martins do Amaral
- Edielson Rodrigues Carneiro
- Giancarlo Barbosa Moro

EQUIPE DE APOIO:

- Monica Priscila Lima Pires
- Andryo Machado Ferreira
- Rondimilson Martins do Amaral
- Giancarlo Barbosa Moro
- Jose Ribeiro de Barros
- Gilmara Cristina Fernandes da Cruz
- Márcia do Socorro da Rocha Campos Batista
- Juliete Gomes Carvalho

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 814/11-SESA, de 28 de dezembro de 2011, publicada no DOE nº 5138 de 04.01.2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 09 de janeiro 2012.

Lineu da Silva Falcões
LINEU DA SILVA FALCÕES
Secretário de Estado da Saúde - em Exercício

Autarquias Estaduais

Detran
Sgt. Alex João Costa Gomes

PORTARIA Nº 013/2012 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 001/2012-UCV/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora ANA MARIA SILVA DOS SANTOS - Chefe de Unidade/CIRETRAN, Código FGS-1, para responder interina e acumulativamente a função de Chefe da Unidade de Veículos/DETRAN-AP, FGS-1, durante as férias do titular, SGT PM ALEX DE LIMA SANTOS, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012.

ART 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Janeiro de 2012.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

COMUNICADO Nº. 001/2012 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 149/03 - COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
-------	------------------	----------	-----------

NEK 8607	L000034631	10.000.09597/11	INDEFERIDO
NEZ 5689	L000022141	10.000.09451/11	INDEFERIDO
NEZ 5100	L000037530	10.000.07023/11	INDEFERIDO
NEL 7218	AB00003418	10.000.08485/11	INDEFERIDO
NEK 8835	L000033611	10.000.07093/11	INDEFERIDO
NEO 2820	F000034345	10.000.06090/11	INDEFERIDO
NEZ 4298	AB00003539	10.000.09438/11	INDEFERIDO
NEU 7086	L000051454	10.000.08079/11	INDEFERIDO
NET 8650	L000034741	10.000.06820/11	INDEFERIDO
NEJ 1691	L000007838	10.000.09318/11	INDEFERIDO
NEU 6162	L000026335	10.000.09594/11	INDEFERIDO
NEN 3772	AB00006671	10.000.10993/11	INDEFERIDO
NEN 3772	AB00006672	10.000.10994/11	INDEFERIDO
NEN 1922	AB00002221	10.000.10185/11	INDEFERIDO
NEN 3902	L000051149	10.000.09881/11	INDEFERIDO
NEN 3902	L000051274	10.000.09882/11	INDEFERIDO
NER 0315	AB00003738	10.000.09837/11	INDEFERIDO
NER 1685	F430015712	OF.173/11 UF/SP	INDEFERIDO
NEX 9590	AB00005522	10.000.10217/11	DEFERIDO
NET 7367	AB00002716	10.000.09958/11	DEFERIDO
NEV 6181	L000065730	10.000.09636/11	DEFERIDO
NET 0001	F000019487	10.000.08310/11	DEFERIDO
NEN 4767	AB00006127	10.000.09960/11	DEFERIDO
NEQ 8185	L000070163	10.000.09692/11	DEFERIDO
NEK 0993	AB00002712	10.000.09961/11	DEFERIDO
NEK 0993	AB00002713	10.000.09962/11	DEFERIDO
NEK 0550	L000017699	10.000.08854/11	DEFERIDO
NEX 9590	AB00004810	10.000.10216/11	DEFERIDO
NEX 9590	AB00004809	10.000.10215/11	DEFERIDO
NEZ 6583	AB00023413	10.000.11031/11	DEFERIDO
NEZ 6583	AB00023412	10.000.11032/11	DEFERIDO
NET 7367	AB00002714	10.000.09959/11	DEFERIDO
NES 4657	L000033936	10.000.11463/11	DEFERIDO
NES 4657	L000050324	10.000.11465/11	DEFERIDO
NES 4657	L000033937	10.000.11464/11	DEFERIDO

A integra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2012.

ALEX JOAO COSTA GOMES-2ª SGT QPC
Diretor do Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá

**COMUNICADO Nº. 002/2012 – DETRAN/AP
TRANSFERENCIA DE PONTUAÇÃO/SOLUÇÃO**

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 149/03 – COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRACAO	PROCESSO	RESULTADO
NEN 8149	AB00022630	10.000.11082/11	INDEFERIDO
NER 3758	AB00005707	10.000.10594/11	INDEFERIDO
NEQ 5824	AB00022492	10.000.11189/11	DEFERIDO
NEN 8149	AB00022629	10.000.11083/11	DEFERIDO

A integra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2012

ALEX JOAO COSTA GOMES-2ª SGT QPC
Diretor do Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá

MANDADO DE NOTIFICACAO Nº 231/11

A Corregedoria do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a Sr.ª SUELI JARINA VILHENA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 261450 PTC/AP e CPF nº 093.991.432-87, residente e domiciliada na Rua Primeira do Seringal, nº 454, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP, para no prazo de 15 dias, a partir do recebimento deste, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Administrativo nº. 014.014073/2011 – CORREGEDORIA/DETRAN-AP, ante a violação do disposto nos artigos 162, I (reincidente) (dirigir veículo sem possuir Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir – 07 x 2 = 14 pontos), 230. IX (conduzir o veículo sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante – 05 pontos), 231. VIII (transitar com o veículo efetuando transporte remunerado de pessoas ou bens, quando não for licenciado para esse fim, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente – 04 pontos) e 252. IV (dirigir o veículo usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais – 04 pontos), ambos do Código de Trânsito Brasileiro, totalizando 27 (vinte e sete) pontos na CNH, referentes aos Autos de Infração nsº L000057610, L000057611, L000059663, L000059670 e E000157080, autuações efetuadas pelo BPTRAN e pela EMTU, ao condutor do veículo Placa NEU 7836, fatos ocorridos às 19:25; 19:30; 23:20 e 09:34h, nos dias 10/12/2010 e 11/08/2011, na Rua Beira Rio, em frente ao imóvel nº 558; na Rua Cândido Mendes, em frente ao Mercado Central e na Rua Cândido Mendes com a Av. Coriolano Jucá, todas no Município de Macapá-AP.

Informamos, ainda, que os autos do Processo Administrativo nº. 014.014073/2011 – CORREGEDORIA/DETRAN-AP encontram-se à disposição da ora NOTIFICADA na Corregedoria do DETRAN/AP, sito à Rua Tancredo Neves, 217, São Lázaro, onde deverá ser entregue a defesa escrita, dentro do prazo estabelecido.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2012.

ELON PERES TRAJANO DE SOUZA
CORREGEDOR/DETRAN-AP

MANDADO DE NOTIFICACAO Nº 232/11

A Corregedoria do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Sr. ALMIR FIGUEIREDO MENEZES, portador da Carteira de Identidade RG nº 016185 PTC/AP e CPF nº 431.938.702-34, residente e domiciliado na Av. José Antônio Siqueira, nº 278, Bairro Laguninho, Macapá-AP, para no prazo de 15 dias, a partir do recebimento deste, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Administrativo nº. 014.014074/2011 – CORREGEDORIA/DETRAN-AP, ante a violação do disposto nos artigos 162, I (dirigir veículo sem possuir Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir – 07 pontos), 165 (dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência – 07 pontos) e 230. V (conduzir o veículo que não esteja registrado e devidamente licenciado – 07 pontos), ambos do Código de Trânsito Brasileiro, totalizando 21 (vinte e um) pontos na CNH, referentes aos Autos de Infração nsº L000055622, L000055623 e L000055624, autuações efetuadas pelo BPTRAN, ao condutor dos veículos Placas NEU 0926, fatos ocorridos às 16:40h; 16:41h e 16:42h, no dia 06/12/2010, na Av. Oscar Santos, em frente à Eletromecânica, todas no Município de Macapá-AP.

Informamos, ainda, que os autos do Processo Administrativo nº. 014.011076/2011 – CORREGEDORIA/DETRAN-AP encontram-se à disposição do ora NOTIFICADO na Corregedoria do DETRAN/AP, sito à Rua Tancredo Neves, 217, São Lázaro, onde deverá ser entregue a defesa escrita, dentro do prazo estabelecido.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2012.

ELON PERES TRAJANO DE SOUZA
CORREGEDOR/DETRAN-AP

MANDADO DE NOTIFICACAO Nº 237/11

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011 e com base no art. 17, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP, NOTIFICA o Sr. IVAIR JEREMIAS DAMACENO, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, portador da Carteira de Identidade RG nº 282068 POLITEC/AP, do CPF nº 463.087.092-04 e Registro da CNH nº 01602995896, residente e domiciliado na Rua Zeca Serra, nº 946, Bairro Zerão, Macapá-AP, que, com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, tendo em vista que não houve interposição de recurso da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR que lhe foi imposta.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informamos, ainda, que, de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, o infrator terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2012.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2ª SGT QPC
Diretor-Presidente

MANDADO DE NOTIFICACAO Nº 239/11

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011 e com base no art. 17, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP, NOTIFICA o Sr. LUCIVAGNO PANTOJA POMPEU, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, portador da Carteira de Identidade RG nº 409887 DPCT/AP e CPF nº 602.308.602-06 e Registro da CNH nº 03574484702, residente e domiciliado na Rua Fernando das Neves Dias, nº 132, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.007342/2011 – CORREGEDORIA/DETRAN-AP, teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com base no art. 1º, inc. I e II, c/c art. 16, inc. II, alínea "c", da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP; arts. 165, 176, 261, "caput", §§ 1º e 2º, c/c art. 268, II, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Informamos, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 17, inc. IV, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP, tem o

prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação nº 318178264 na Corregedoria do DETRAN/AP, ou apresentar recurso da decisão que aplicou a presente penalidade, o qual deverá ser dirigido ao Diretor-Presidente do DETRAN/AP.

Informamos, ainda, que, de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, o infrator terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2012.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 241/11

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011 e com base no art. 17, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP, NOTIFICA o Sr. WERNEY SOCORRO PANTOJA RAMOS, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, portador da Carteira de Identidade RG nº 045956 SSP/AP e CPF nº 433.242.662-20 e Registro da CNH nº 00944872433, residente e domiciliado na Av. Aimorés, nº 52, Bairro Beírol, Macapá-AP, que nos autos do Processo Administrativo nº 014.007880/2011 - CORREGEDORIA/DETRAN-AP, teve aplicado em seu desfavor a penalidade de CASSAÇÃO de sua Carteira Nacional de Habilitação pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação do presente Mandado de Notificação, por reincidência no cometimento da infração de trânsito prevista no art. 165, do CTB, com base no art. 3º, inc. II, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP; art. 256, inc. V, c/c art. 263, II, todos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 10, § 5º, inc. IV c/c art. 22, parágrafo único, ambos da Resolução nº 182/2005.

Informamos, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 17, inc. IV, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação nº 263865874 na Corregedoria do DETRAN/AP, ou apresentar recurso da decisão que aplicou a presente penalidade, o qual deverá ser dirigido ao Diretor-Presidente do DETRAN/AP.

Informamos, ainda, que, de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, o infrator terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2012.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

EAP

Maria Izabel de Albuquerque Câmara

COMUNICADO

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0589 de 21 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 009/2011 celebrado pelo Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP e a empresa Mercado J. R. LTDA-ME, para o fornecimento de material de consumo - INFORMÁTICA, publicado no Diário Oficial nº 5117 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá - AP, 16 de janeiro de 2011.

Maria Izabel de Albuquerque Câmara
Diretora - Presidente
Escola de Administração Pública do Amapá

IEPA

Augusto de Oliveira Júnior

EXTRATO

CONTRATO Nº 0012012 - IEPA

Serviço de Instalação de Software Win7 e Anti-Vírus

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2012-IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
91- CONTRATANTE:
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.
CNPJ: 34.927.285/0001-27
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 169.267.572-91

92- CONTRATADA:
JOSÉ J. G. VALENTE ANDRADE-ME
CNPJ: 16.825.407/0001-49
Signatário: JOSÉ JUAREZ GEMAQUE VALENTE ANDRADE
CPF: 569.823.402-87

93- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Originado da Dispensa de Licitação nº 040/2010-CP-IEPA e parte do processo nº 12.625/2011.
94- CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em Serviço de Instalação de Software Win7 e Anti-Virus Avast, a serem utilizados pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.
95- CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.336,00 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais).
96- CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 20 (vinte) dias, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, a pedido de ambas as partes, e competente Termo Aditivo.

07 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 12/01/2012.

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

JOSÉ J. G. VALENTE ANDRADE-ME
CONTRATADA
JUAREZ GEMAQUE VALENTE ANDRADE
RESPONSÁVEL LEGAL

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2007 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA POINTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTE ADITIVO

As partes em comum acordo, resolvem prorrogar o Contrato nº 073/2007-ASJUR/CEA, nos termos dos arts. 57, II e 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através deste Termo Aditivo, que tem por objeto a alteração de seu prazo de vigência, com seu termo inicial na data de 31/12/2011 e seu prazo final em 31/05/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor deste contrato não sofrerá reajuste, sendo empenhado o valor global para o prazo deste Aditivo, correspondente ao importe de R\$ 301.619,01 (trezentos e um mil seiscentos e noventa reais e um centavo). O valor global do Contrato aditado passará ao importe de R\$ 15.879.357,18 (quinze milhões oitocentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 20101-CEA GERAL-8012, 2404376-Ilha de Santana-8106, 2404382-Agência de Santana-DCO-8109, 2404383-Agência de Laranjal do Jari-DCO-8110, 2404683-Agência Laranjal do Jari-8137, 2404384-Agência Vitória do Jari-DCO-8111, 2404385-Agência Oiapoque-DCO-8112, 2404685-Agência Oiapoque-8139, 2404386-Agência Amapá-DCO-8113, 2404387-Agência Serra do Navio-DCO-8114, 2404388-Agência Porto Grande-DCO-8115, 2404688-Agência Porto Grande-8142, 2404389-Agência Mazagão-DCO-8116, 2404390-Agência Calçoene-DCO-8117, 2404353-Agência São Joaq. Pacui-DCO-8101, 2404342-Agência de Lourenço-DCO-8097, 2404642-Agência Lourenço-DIN-8128, 2404391-Agência Ferreira Gomes-DCO-8118, 2404-392-Agência Tartarugalzinho-DCO-8119, 2404396-Agência Pracuuba-DCO-8123, 2303213- Seção de Transporte-SETR-DSU-8042, 2303210- Seção Almoxarifado-SEAL-DSU-8039 e 2404395-Agência Cutias-DCO-8122 e elemento de despesa nº. 4104010121-Serviços de Terceiros-475, 4104010121-Serviços de Terceiros-608, 4101010121-Serviços de Terceiros-202, 4103010121-Serviço de Terceiros-337, sendo empenhado neste momento o valor global de R\$ 301.619,01 (trezentos e um mil, seiscentos e noventa reais e um centavo), através das notas de empenho nº 021336, 021337, 021338, 021339, 021340, 021341, 021342, 021343, 021344, 021345, 021346, 021347, 021348, 021349, 021350, 021351, 021352, 021353, 021354, 021355, 021356, 021357, 021358 / 2011, de 22 dezembro de 2011, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Termo Aditivo limitado ao valor global pactuado na cláusula segunda do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá - AP, 22 de Dezembro de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA JURANDIM ESTRÃO AHUM, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto no Art. 22, III, § 3º e 23, II, "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais exigências deste Edital na modalidade Convite nº 044/2011-CL/CEA e Processo nº 359/2011-CL/CEA e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de 1 (um) veículo Fluvial tipo Caíraia, para atender aos serviços de leitura de medidores e entregas de contas de consumo de energia elétrica dos consumidores das localidades ribeirinhas bem como transporte de materiais e funcionários, entre a ilha de Santana e a sede AGSA no Município de Santana.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo pagos mensalmente o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), de acordo com a Entrega e mediante apresentação de documento do almoxarifado da Contratante comunicando a data de recebimento do material fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

Este Contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2404382-Agência de Santana-DCO-8109 e Elemento de Despesa nº 4105010191-Arendamentos e Aluguéis-639, através da Nota de Empenho nº 020009/2011, de 03 de novembro de 2011, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá-(AP), 13 de Novembro de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2010 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as conseqüências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo contratual fica prorrogado por

um período de 90 (noventa) dias a contar de 13/11/2011 à 13/02/2012, conforme art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e seus complementos.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá - AP 30 de Dezembro de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA SIMPLEX LTDA, PARA OS FINS NELE CONVENCIONADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais exigências deste Edital na modalidade Pregão Presencial nº 012/2011 - CL/CEA sob a forma Menor Preço global por item e Processo nº 394/2011 - CL/CEA e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de copos descartáveis para água e café, para utilização em todos os setores da empresa/CEA. Sendo 200 (duzentas) caixas de copos para água (180ml, caixa com 2.500 unidades) e 20 (vinte) caixas de copos para café (50ml, caixa com 5.000 unidades).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 11.061,00 (Onze Mil e Sessenta e Um Reais).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato tem seu termo inicial na data de assinatura da Autorização de Compra - ADC e seu prazo final em até 06 (Seis) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2303114-SESG-DRH-8036 e Elemento de Despesa nº 4104010111-Expediente, consumo e limpeza-470, através da Nota de Empenho nº 021060/2011, de 12 de Dezembro de 2011, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá-(AP), 12 de dezembro de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA A. R. & OLIVEIRA LTDA-ME, PARA OS FINS NELE CONVENCIONADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, arts. 22, III, § 3º e 23, I, "a", da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, conforme solicitação contida no Memorando nº 059/2011-SESG/DRH/DAF, de 05 de setembro de 2011, bem como no Convite nº 046/2011 - CL/CEA e Processo nº 382/2011 - CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços pintura de muro, grade e fixação de placas no prédio central, sendo que o licitante fornecerá todo o material necessário ao serviço, obedecendo aos projetos, especificações técnicas e planilhas de quantidades de serviços e materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 18.521,71 (dezoito mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Este Contrato tem seu termo inicial na data da emissão da autorização de serviços - ADS e seu prazo final em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1 - Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2303114 Seção de serviços Gerais - SESG - DRH - 8036 e Elemento de Despesa nº 4104010121 - Serviço de Terceiros - 475, através da Nota de Empenho nº 021152/2011, de 13 de Dezembro de 2011, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá-(AP), 13 de dezembro de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Ceil

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE:	Pregão Nº 0036/2011-MPAP (Registro de Preços)
TIPO:	MENOR PREÇO, por item.
DATA DE ABERTURA:	29/12/2011
HORA:	10:00h
OBJETO (resumido):	Registro de preços para aquisição de EQUIPAMENTOS (câmera IP profissional, mesa de vigilância por vídeo, joystick de vigilância por vídeo) e contratação de SERVIÇOS DE SOFTWARES, conforme

especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital.

PROCESSO: 3005247/2011-MPAP

VENCEDORES	Registro de Preços VALOR TOTAL R\$
PORTÕES ELETRÔNICOS TRÊS LTDA-ME Itens equipamentos: 01, 02, 03, 07, 08 e 09.	284.770,00
MOGIFORTE COM. INST. DE SIST. SEG. LTDA-ME Itens equipamentos: 04, 05, e 06. Itens serviços: 01, 02, 03, 04 e 07.	516.950,00
NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERV. LTDA-ME Itens serviços: 05 e 06.	136.750,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art 4º ambos, da Lei nº 10.520. de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto às licitantes vencedoras do certame com os respectivos valores totais acima mencionados conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 04/01/2012.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2012.

Antônio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro/MPEA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº.036/2011 - Registro de Preços, realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto na sessão do certame supra-epigrafado, do dia 04/01/2012, às 10:00h, que declarou VENCEDORAS do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2012.

Homologo, na forma da lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, e alterações posteriores.

Dr. PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
Promotor de Justiça
Diretor-Geral em Exercício/MPAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 0173/2011-GAB/PGJ.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM CUMPRIMENTO AOS DITAMES DO ART. 34 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONVOCA SEUS FORNECEDORES PARA O RECADASTRAMENTO ANUAL JUNTO A ESTE ÓRGÃO, FICANDO AQUELES QUE NÃO COMPARECEREM SUJEITOS AS RESTRIÇÕES PREVISTAS NA LEI.

NA OPORTUNIDADE CONVIDA OS DEMAIS FORNECEDORES QUE ESTIVEREM INTERESSADOS, PARA O CADASTRAMENTO NO REFERIDO ÓRGÃO.

LOCAL: PRÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NA SALA DA CPL/MP-AP, LOCALIZADO NA AV. FAB, Nº. 064 - CENTRO FONE: (96) 3198-1652.

EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS TELEFONE: (96) 3198-1652.

MACAPÁ-AP, 12 DE JANEIRO DE 2012.

MARCOS RAYEL MACHALHÃES DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL/MP-AP. interino

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2012-CPL/PMFG

Objeto: Prestação de Serviços com remoção de entulhos dos logradouros do Município de Ferreira Gomes, conforme descrição do anexo I do Edital

Data e hora de abertura da Licitação: 30/01/2012, às 09:00 hs.

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2012-CPL/PMFG

Objeto: Fornecimento parcelado de combustível direto na bomba (Gasolina, Óleo Diesel), em atendimento a demanda das Secretarias Municipais. Conforme descrição do anexo I do Edital

Data e hora de abertura da Licitação: 30/01/2012, às 15:00 hs.

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2012-CPL/PMFG

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda Escolar, conforme descrição do anexo I do Edital.

Data e hora de abertura da Licitação: 31/01/2012, às 09:00 hs

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2012-CPL/PMFG

Objeto: Serviços de limpeza urbana com roçagem, capina e poda de árvores no Município de Ferreira Gomes. Conforme descrição do anexo I do Edital.

Data e hora de abertura da Licitação: 31/01/2012, às 15:00 hs.

Local: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes- Avenida Duque de Caxias s/n centro Ferreira Gomes-AP.

OBS: Edital completo e seus Anexos estarão disponíveis, e poderão ser obtidos, na sala da CPL/PMFG, no horário das 08:00 às 12:00, mediante apresentação de um CD-ROM ou Pendriver para obter cópia do material solicitado.

Ferreira Gomes-AP, 16 de Janeiro de 2012.

MARIA ROSA SOARES
Pregoeira

Publicações Diversas

FRANCISCO SANTANA DOS SANTOS CPF - 51.331.122-20 Torna público que Requereu ao IMAP, a Licença de Instalação para atividade de Construção Naval (Fabricação de Barcos Grandes e Pequenos), localizado no Ramal do Fuxico nº 345 Distrito de Fazendinha município de Macapá-AP.



Em Conformidade com a Instrução Normativa nº 002/99 da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, a empresa Cerâmica Tramontin Ltda-ME, CNPJ nº 10.238.050/0001-65, situada à Rodovia Macapá-Mazagão, nº 210, distrito Anauerapucu, município de Santana, estado do Amapá, torna público e notório que recebeu sua Licença de Operação (LO) no dia 27/12/2011, destinada à atividade de fabricação de telhas/tijolos e outros artigos de barro cozido, através do Ofício nº 1309/2011 - GAB/SEMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2012

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ- SINCOOTRAP, por seu presidente Carlos Cley Ramos Paiva, CONVOCA, nos termos do artigo 19 do Estatuto da Entidade, todos os integrantes da categoria para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede do Sindicato sito a BR 156 nº 13888, Jardim Felicidade I, no dia 27 de Janeiro de 2012 às 09 horas, em primeira convocação com maioria simples, às 09h30 em segunda convocação, com qualquer numero, repetindo-se à tarde as 18h00, em primeira convocação com maioria simples, às 18h30 em ultima convocação, com qualquer numero para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- a) Apreciação do balanço financeiro e patrimonial do SINCOOTRAP;
- b) Análise de prestação de contas referente aos anos de 2010 e 2011;
- c) Previsão Orçamentária
- d) O que ocorrer.

Publique-se
Macapá-AP, 18 de janeiro de 2012.

Carlos Cley Ramos Paiva



Tocantins Mineração S.A.
Av. Santana, 425 - Bairro Comercial - Santana/AP/Brasil - CEP 68825-009
Telefones (96) 2811249 Fax: (96) 2811175
E-mail: tocantinsmin@yahoo.com.br

Macapá, 28 de novembro de 2011.

Para,
Dr. MARCELO PORPINO NUNES
Rua Leopoldo Machado, nº 1376
Macapá-AP
Ref.: Notificação de Revogação de Procurações

Senhor Advogado

Tendo em vista a nova composição societária das empresas ALTO TOCANTINS MINERAÇÃO LTDA e TOCANTINS MINERAÇÃO S.A, tendo esta a finalidade de comunicá-lo de que a partir desta data estão expressamente revogadas todas as procurações sejam elas ad judicium ou ad negotia que lhe foram outorgadas pelas antigas sócios e ex-diretores das referidas empresas.

Assim fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da recebimento desta efetue a devolução de todos os documentos de interesse das empresas que se encontram em seu poder, bem como para que apresente relatório detalhado de todas as ações que se encontravam sob sua responsabilidade profissional

Caso deseje, Vossa Senhoria poderá obter maiores informações pelo telefone (96) 8111-7841.

Confiantemente,

ALTO TOCANTINS MINERAÇÃO LTDA
Antonio Favargas Vieira Netto
Sócio-Gerente

TOCANTINS MINERAÇÃO S/A
Antonio Favargas Vieira Netto
Diretor

CERTIDÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Ocorrência de Notificação

DESTINATÁRIO: MARCELO PORPINO NUNES
OBRIGÊNCIA: 03 (TRÊS) VEZES
REQUERIDA POR: NÃO EFETIVADA

CERTIFICO para os devidos fins de notificação a V.Sa. que uma via desta correspondência foi encaminhada ao endereço do destinatário, supra referido, ficando impossibilitado o seu cumprimento, uma vez que nas inúmeras tentativas de entrega, o titular não foi encontrado no local. Diligências realizadas em dias e horários alternados: Dia 09/12/2011, às 17h e 30min; Dia 10/12/2011, às 09h e 43min; Dia 12/12/2011, às 16h e 05min (RTD nº 23651). O referido é verdade, dou fé, subscrevo e assino, em
(LILIAN DAIANE PELAES COSTA RIBEIRO), Escrevente do Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos, Certifico, Subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Macapá - AP, 12 de dezembro de 2011.

Em test. da verdade,

LILIAN DAIANE PELAES COSTA RIBEIRO
Escriturante
Daiane

